



Reciclar
E CRESCER



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

INDICADORES DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO: CANSANÇÃO

CAPÍTULO I: PLANOS DE RESÍDUOS

O Município dispõe de PMGIRS ou PMSB (contemplando gestão integrada de resíduos), revisado nos últimos quatro anos?

Não

CAPÍTULO II: ESTABELECIMENTO E MELHORIA DA COLETA SELETIVA COM A SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS SECOS E ORGÂNICOS, DE FORMA SEGREGADA DOS REJEITOS

O Município conta com Programa/Sistema de coleta seletiva em operação?

Não

O Município conta com Programa/Sistema de triagem dos recicláveis em operação?

Não

O Municípios conta com Programa/Sistema de compostagem em operação?

Não

CAPÍTULO III: INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA DAS COOPERATIVAS DE CATADORES

O Município possui cooperativas/associações de catadores formalmente criadas? Quantas?

Não

O Município realizou contratação formal de cooperativas/associações de catadores para serviços de coleta seletiva e triagem de recicláveis?

Não

O Município possui cooperativas/associações de catadores instalados em prédios/galpões com cobertura?

Não



Reciclar
E CRESCER



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CAPÍTULO IV: REGULAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO: RESÍDUOS SÓLIDOS

O Município designou entidade reguladora para a regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana? Qual é a entidade?

Não

O Município realizou a implementação de instrumento de cobrança dos serviços de manejo de resíduos sólidos, nos termos do art. 35 da Lei 11.445/2007?

Não

CAPÍTULO V: ENCERRAMENTO DOS LIXÕES

O Município conta com disposição final dos resíduos sólidos urbanos sem o licenciamento ambiental válido (lixões ativos)? Quantos?

Sim

O Município encaminha seus resíduos sólidos urbanos para aterro sanitário licenciado? Qual?

Não

O Município encaminhou Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) ao órgão ambiental competente para recuperação da área dos lixões?

Não

INFORMAÇÕES OBTIDAS POR MEIO DE AUTODECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO